

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espirito Santo

LEI Nº 020/89

DÁ DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO HOURI - "TUTA" -, O GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. lº - Fica denominado "ANTÔNIO HOURI" - TUTÃO - o Ginásio de Esportes de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

PEDRO DOS SANTOS ALVES Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE Secretario Municipal de Gabinete